PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº192, DE 04 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos ao empregado público municipal que especifica, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº11907/2023 do interessado,

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Administração Pública e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **17 de junho de 2023 até 17 de junho de 2025**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, do empregado público municipal o Senhor **Hélio Madeira,** ocupante do emprego de Ajudante de Serviços Gerais, de acordo com a Lei Complementar nº067, de 27 de março de 2001.

Art. 2° O retorno do empregado público municipal, ora licenciado, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JULHO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal